ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO GRUPO JC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 54.072.485/0001-58

("Classe")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Às 10:00 horas do dia 28 de agosto de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 e devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. PRESENÇA: Cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: Maria Clara Billé; e Secretário: Henrique Seabra.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

4.1. Aprovar a nova emissão de Cotas pela Classe, no montante total de emissão de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme as características constantes do Regulamento ("Novas Cotas" e "Nova Emissão", respectivamente), e descritas abaixo:

a) **Rito:** as cotas objeto da Nova Emissão não estão sujeitas a regulamentação de oferta de valores mobiliários, conforme facultado pelo Art. 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;

b) **Preço de Emissão e Integralização por Cota da Nova Emissão:** R$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do respectivo boletim de subscrição

c) **Forma de Integralização:** as Cotas serão integralizadas à vista após a assinatura do(s) boletim(ns) de subscrição aplicável(eis), junto ao seu respectivo agente de custódia e/ou da Administradora na qualidade de escriturador das cotas;

d) **Direito de Preferência:** os atuais Cotistas da Classe não terão qualquer direito de preferência para a subscrição de cotas da Nova Emissão;

e) **Período de colocação:** a subscrição das Cotas, objeto da Nova Emissão, deverão ser realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de efeitos do presente instrumento.

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Clicksign 319072b2-bf36-4527-953e-5cffc29cfc28

Maria Clara Billé
Presidente

Henrique Seabra
Secretária**o**

Clicksign 319072b2-bf36-4527-953e-5cffc29cfc28